



PROCESSO Nº 23746.004608/2017-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO DA UFSB NOS CAMPUS SÓSÍGENES COSTA E PAULO FREIRE, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE PORTO SEGURO/BA E TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR-415 Km-39, Centro Industrial, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, atuando como **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Reitora, Sra. **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº _____, órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa Líder **HAYEK CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.364.626/0001-30, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 297, Edf. Atlanta Empresarial, Sala 1701, CEP 41.770-235, Bairro Stiep, município de Salvador-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RIVALDO DANILO SOUSA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Portador da Carteira de Identidade Profissional nº _____, órgão expedidor Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – BA, residente e domiciliado à _____, tendo em vista o que consta no processo nº 23746.004608/2017-41 e o resultado final do Regime Diferenciado de Contratação nº 03/2017, com fundamento na Lei nº 12.462, de 2011, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, consoante §4º, incisos I e II, do art. 9 da Lei nº 12.426 de 2012, resultando no acréscimo de R\$ 816.083,70 (oitocentos e dezesseis mil, oitenta e três reais e setenta centavos);
- II - Retificar o valor do Segundo Termo Aditivo, adicionando-se a soma de R\$ 60.176,20 (sessenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos) ao valor contratual;
- III - Reajustar os preços da planilha de composição de custos, com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC), calculado em R\$ 2.937.232,79 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ao valor contratual, soma-se a monta de **R\$ 3.813.492,69 (três milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Unidade Orçamentária 26450, PTRES 171382, Fonte 8100, Elemento de Despesa 44.90.51, Plano de Trabalho M20RKG01SBN.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, a atualização e o reforço da garantia de execução, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei 8.666/1993, com vigência até 15/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justas, contratadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento:

Itabuna-BA,

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Dados: 2021.05.11 14:40:55 -03'00'

Joana Angélica Guimarães da Luz
Universidade Federal do Sul da Bahia

RIVALDO DANILO
SOUSA DE
JESUS:94955409504

Assinado de forma digital por RIVALDO DANILO SOUSA DE JESUS:94955409504
Dados: 2021.05.05 11:19:03 -03'00'

Rivaldo Danilo Souza de Jesus
Hayek Construtora LTDA - EPP

MÉDICO/MEDICINA INTENSIVA (ADULTO): realizar consultas e atendimentos médicos; tratar de pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços, realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir de conhecimentos da área médica.

ENFERMEIRO / ÁREA FORMAÇÃO GERAL: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrever ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

FISIOTERAPEUTA/ÁREA: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

PSICÓLOGO/ÁREA: Prestar assistência psicológica individual aos pacientes da unidade acompanhados nos processos assistenciais (ambulatório, internação hospitalar, assistência domiciliar e emergência); Oferecer suporte psicológico aos familiares e cuidadores que apresentam sintomas psicológicos agudos em decorrência do agravamento da doença e da perspectiva de finitude; Atuar de modo integrado à equipe interdisciplinar, participando ativamente das discussões de casos clínicos e definição de condutas terapêuticas; Instrumentar a equipe interdisciplinar para o manejo das reações emocionais diversas de pacientes e cuidadores. Realizar atendimento em grupo junto a equipe de saúde e de apoio que atende nas unidades Covid-19, como espaço terapêutico de fortalecimento e suporte. Participar do processo de comunicação de notícias difíceis. Atuar no suporte aos pacientes em cuidados ao fim de vida.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes adultos, infantil e neonato críticos, de urgência, emergência, clínica e cirúrgica, executando as atividades de nível técnico atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação; atuar sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas assistenciais, normas e procedimentos institucionais, legislação, zelando pela segurança do paciente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente de trabalho.

ANEXO III

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS - ORIGINAL e 1 (UMA) CÓPIA SIMPLES:

1) Certidão de casamento, se solteiro(a), certidão de nascimento;

2) Última Declaração de Imposto de Renda e o Recibo de entrega da declaração. Caso isento, comprovante de situação regular do CPF;

3) RG;

4) CPF;

5) Título de Eleitor;

6) Certidão de quitação eleitoral;

7) Documento de Quitação do serviço militar (reservista ou dispensa de incorporação);

8) Comprovante de PIS/PASEP;

9) Certidão de nascimento dos filhos;

10) CPF dos dependentes;

11) Diploma exigido no requisito do cargo;

12) Registro no Conselho de Classe, se exigido no edital;

Se for de outro Estado, deverá ser entregue protocolo de transferência.

13) Comprovante de quitação do conselho de classe;

14) Documentação Comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

15) Comprovante de conta salário de um dos seguintes bancos conveniados: (caso já possua conta corrente aberta em um desses bancos, entrar em contato com sua agência e questionar se existe uma conta salário integrada à sua conta corrente atual. Caso não possua conta salário, será entregue encaminhamento para abertura de conta salário no dia da entrega de documentação para contratação)

a. Banco Cooperativo do Brasil S/A (BANCOOP)

b. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (BANRISUL)

c. Banco do Brasil S/A (BB)

d. Banco Bradesco S/A (BRADESCO)

e. Caixa Econômica Federal (CEF)

f. HSBC Bank Brasil S/A (HSBC)

g. Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A. (ITAÚ)

h. Banco Santander S/A (SANTANDER)

i. Banco Cooperativo Sicredi S/A (SICREDI)

16) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses);

17) Foto 3x4;

18) Contrato Social da Empresa e última alteração (caso seja sócio de empresa);

19) Comprovante de baixa do MEI (caso seja microempreendedor individual);

20) No caso de acumulação de cargo: Declaração de horário de trabalho emitida pelo outro empregador, mostrando não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado no HU/Unifesp;

21) Declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990.

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA UNIFESP - ENTREGAR 1 (UMA) CÓPIA:

FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DISPONÍVEIS EM:

https://drive.google.com/drive/folders/16IzokQM_hJL41ROt5WRQNIkxznrEfEi

b) c) d) 1) Formulário de Pré-Cadastro;

Formulário de declaração de bens;

Formulário de aceitação da contratação;

Declaração de acumulação de cargos;

Formulário de auxílio alimentação;

Formulário de dependentes;

Declaração de não recebimento do seguro-desemprego;

Comprovante de dados bancários;

Formulário de autorização TCU;

Formulário de crachá;

Declaração de não atuação como gerente / administrador / técnico responsável de sociedade privada;

Declaração de Responsabilidade;

Requerimento de incentivo à qualificação.

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro, para fins de contratação pelo Edital nº _____, PSS da Universidade Federal de São Paulo, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de coronavírus, - COVID-19 e atuação em laboratórios de pesquisa Covid-19, que não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme a seguir:

2) 3) 4) 5) 6) 7) 8) 9) 10) 11) 12) 13) 1) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I - Cronograma;

Diabetes insulino-dependente;

Insuficiência renal crônica;

Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

Imunodeprimidos;

Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

Cirrose ou insuficiência hepática;

Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);

Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, no Artigo 299 do Código Penal.

São Paulo, _____

Assinatura _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158720 - UFESBA

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23746.004508/2017-41.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. Contratado: 10.364.626/0001-30 - HAYEK CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 12/2017, visando a promover o reequilíbrio econômico-financeiro, a retificação do valor do segundo termo aditivo e o reajuste de preços. Vigência: 11/05/2021 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.112.491,23. Data de Assinatura: 11/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2021).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afrobrasileira - UNILAB torna público o resultado da Tomada de Preços 01/2020. Não houveram vencedores para o certame, encejando em licitação fracassada. Os autos do processo encontram-se disponíveis no site institucional.

LEONARDO TEIXEIRA RAMOS

Pró-reitor de Administração

(SIDE - 13/05/2021) 158565-26442-2021NE000001

